

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO
SELETIVO DA FACULDADE UNISAPIENS 2026.1**

O Diretor André Mejia Camêlo da Faculdade UNISAPIENS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os Cursos de Graduação Presencial e SEMIPRESENCIAIS consoante especificações constantes no Anexo I.

1. PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 Os cursos de graduação terão suas vagas preenchidas, segundo critérios e vagas do Anexo I, por meio dos seguintes Processos de Seleção, conforme apresentados no quadro abaixo:

Vestibular	Seleção para ocupação das vagas regulares anuais dos cursos ofertados pela IES, por meio de prova online.
Nota ENEM	Ingresso para ocupação das vagas anuais regulares, por meio da Nota ENEM.
Transferência	Seleção para ocupação das vagas regulares e/ou remanescentes, por meio de transferência externa.
Portador de Diploma	Opção para ingressantes que possuem formação superior para ocupação das vagas regulares e/ou remanescentes.
Reingresso	Ingresso para ocupação das vagas regulares e/ou remanescentes, através de retorno à IES.

1.1.1. O presente Edital é complementar aos processos seletivos ENEM, FIES, PROUNI e demais programas de financiamento.

1.1.2. A UNISAPIENS, poderá a seu exclusivo critério, adotar as notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, como método seletivo de ingresso à instituição, seguindo neste ato as regras e normas que regem o exame nacional.



1.1.3. O Programa de Financiamento Estudantil Federal – FIES e O Programa Universidade Para Todos - PROUNI, são modalidades de ingresso institucional, seguindo parâmetros e regras próprias definidas em portarias e atos normativos emanados pelo Ministério da Educação e regulado por lei específica, devendo o candidato realizar a observância complementar deste edital, para os demais procedimentos administrativos e acadêmicos. O ingresso via este processo não exime o acadêmico ao devido pagamento semestral estipulado em contrato.

1.1.4. A UNISAPIENS conta com diversas parcerias e convênios estudantis, que seguem regras próprias e são distintos do contrato de prestação de serviços, não eximindo o acadêmico do pagamento contratual em caso de seu cancelamento ou suspensão do programa escolhido.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo	Início das Inscrições	Término das inscrições	Prova	Taxa de Inscrição
Processo Seletivo 2026.1	13/10/2025	07/03/2026	Online	Isento

3. CURSOS E VAGAS OFERTADAS

3.1 Os cursos e vagas oferecidos pelo processo seletivo encontram-se relacionados no Anexo I deste Edital.

3.1.1. Para efeito de inscrição no processo seletivo, será considerado como opção de curso do candidato o preenchimento na Ficha de Inscrição.

3.1.2. DO REMANEJAMENTO E OFERTA DE VAGAS

3.1.3. A UNISAPIENS poderá, quando não houver formação de turmas no turno escolhido pelo candidato, oferecer o remanejamento para outro turno de acordo com o limite de vagas ofertado.



3.1.4. As vagas remanescentes das modalidades de acesso ofertadas por este edital poderão ser remanejadas para o preenchimento total das vagas disponíveis na IES. Alternativamente, essas vagas poderão ser novamente submetidas a processo seletivo, a ser realizado conforme as normas estabelecidas neste edital ou em novo instrumento convocatório.

4. ELEGÍVEIS

4.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados, ficando todos cientes de que a não apresentação da documentação exigida no ato de matrícula acarreta, irrecorrivelmente, sua desclassificação automática.

4.1.1. A matrícula condicional somente será deferida aos candidatos cuja conclusão do ensino médio se efetive antes do início das aulas. Neste caso, a data limite para entrega do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio, devidamente registrado pelo Órgão de Educação Competente, será até o último dia do período de matrícula, conforme consta no calendário acadêmico.

4.1.2. Ensino Médio realizado fora do Brasil: É necessária a apresentação de documento referente à equivalência dos estudos realizados fora do país. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato deverá fornecer uma cópia juntamente com a original para conferência dos seguintes documentos:

- Certificado e Histórico Escolar com vistos de legalização pelo Consulado do Brasil no país de origem;
- Documento de tradução oficial do certificado e histórico escolar;
- Documento declarando equivalência de estudos, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à realização do Processo Seletivo.

4.1.3. A não entrega da documentação na data prevista, qualquer que seja o motivo, desclassifica o acadêmico no processo seletivo e invalida todos os atos por ele praticados condicionalmente, podendo a irregularidade ser constatada a qualquer tempo.

4.1.4. No ato da matrícula dos alunos, os candidatos deverão apresentar todos os demais documentos exigidos, ficando pendentes de entrega apenas o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

4.1.5. Os candidatos cuja conclusão de ensino médio não se enquadre na data limite estabelecida neste edital, não poderão realizar matrícula em hipótese nenhuma.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições gerais:

5.1.1. Das informações acerca de processo seletivo virtual

5.1.2. As provas do Vestibular Online serão realizadas por meio da plataforma virtual, conforme condições indicadas neste Edital.

5.1.3. O candidato terá 01 (um) dia corrido, contado após a inscrição, para realizar a prova, de acordo com as recomendações que receberá no ato da inscrição.

5.1.4. As provas do Processo Seletivo online serão realizadas em etapa única e abordarão conhecimentos, exclusivamente, através de uma redação.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições poderão ser realizadas nos locais descritos abaixo:

6.1.2. Website: [Unisapiens](#) | [Processo Seletivo 2026.1](#)

6.1.3. WhatsApp : **800 591 7608**

6.1.4. CEAL - Central de Atendimento

7. DOS CRITÉRIOS PARA A MODALIDADE PELA NOTA DO ENEM

7.1 Para o Processo Seletivo Classificatório será utilizado o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM dos anos de 2015 até 2025, e será classificado o aluno que obtiver aproveitamento igual ou superior a 300 pontos, desde que não tenha zerado a prova de redação. A nota final do aluno é obtida utilizando-se a média aritmética das avaliações das provas objetivas e da redação.

7.1.1. O candidato que optar pelo processo seletivo classificatório utilizando o resultado do ENEM está dispensado de realizar a prova na modalidade de Vestibular online e concorrerá com a nota do seu boletim de desempenho.

7.1.2. A classificação ocorrerá pela nota que consta no boletim de desempenho fornecido pelo INEP, sendo escolhida a maior nota obtida no ENEM.

7.1.3. Em caso de empate na nota final do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, será considerado classificado o candidato que tiver obtido a maior pontuação na redação. Será desclassificado o candidato que zerar a redação e/ou que apresentar resultado inferior a 300 pontos no ENEM.



8. PARA FORMAS DE INGRESSO POR PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO

8.1 Dos critérios para seleção:

8.1.1 Utilizaremos seu histórico escolar e ementas para fins de avaliação em conjunto com o diploma de graduação ou seu comprovante de trancamento de outra IES ou vínculo anterior com esta instituição de ensino, com os devidos comprovantes dispostos nos itens deste Edital.

8.1.2. Será desclassificado o candidato que não possuir toda documentação exigida neste Edital.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1 No ato da matrícula serão exigidos do candidato os seguintes documentos, todos originais:

- RG e CPF - Cédula de Identidade do candidato e responsável legal se o mesmo for menor de 18 anos;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- Documento militar para os candidatos do sexo masculino.

9.2 PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA além dos citados acima, serão necessários (de instituições de Ensino Superior Brasileiras):

- Histórico de graduação – Original;
- Ementas de graduação – Original;
- Atestado de matrícula ou de trancamento na IES de origem;

9.3 O pedido de desistência da matrícula deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Aluno - CEAL;



9.4 Havendo desistência **até o dia anterior ao início das aulas**, será devida a restituição do valor da matrícula com abatimento da retenção prevista em contrato de matrícula, será restituído ao contratante 80% (oitenta por cento) do valor pago referente à matrícula e, se for o caso, também sobre as parcelas pagas antecipadamente;

9.3 Caso não ocorra o pedido de desistência da matrícula até o dia anterior a data prevista para o início das aulas, não será devida a restituição de qualquer valor e serão cobrados os valores das parcelas da semestralidade até que ocorra o devido cancelamento, como disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A instituição reserva-se o direito de não implantar turmas nos cursos nos quais o número de matriculados seja inferior a 70% das vagas oferecidas.

10.1.1. As aulas serão ministradas em salas de aula ou locais que a CONTRATADA indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias.

10.1.2. No caso de não implantação de turmas, o candidato matriculado terá direito a ressarcimento das taxas de matrícula de acordo com o Edital de Bolsas 2026.1.

10.1.3. Sempre que se fizer necessário, serão divulgadas normas complementares ao presente Edital.

10.1.4. Conforme Portaria MEC nº 2.117 /2019 que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais, **os cursos ofertados na modalidade presencial da UNISAPIENS poderão ter até 40% da carga horária a distância.**

10.1.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Instituição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, RO – 13 de Outubro de 2025.

ANDRÉ MEJIA CAMÊLO

Diretor Executivo



ANEXO I

Especialidade	Habilitação	Modalidade	Turno	Duração	Vagas autorizadas	Vagas Remanescentes	Portaria MEC n°
Administração	Bacharelado	Presencial	Noturno	8 semestres	100	0	386, de 13 de agosto de 2024
Administração	Bacharelado	Semipresencial	Noturno	8 semestres	100	0	577, de 09 de setembro de 2025
Ciências Contábeis	Bacharelado	Presencial	Noturno	8 semestres	100	0	7, de 8 de março de 2023
Direito	Bacharelado	Presencial	Noturno	10 semestres	50	100	438 de 15/07/2025.
Direito	Bacharelado	Presencial	Noturno	10 semestres	100	100	269, de 03 de abril de 2017
Direito	Bacharelado	Presencial	Vespertino	10 semestres	50	100	269, de 03 de abril de 2017
Educação Física	Bacharelado	Semipresencial	Noturno	8 semestres	100	0	612, de 11 de setembro de 2025
Enfermagem	Bacharelado	Presencial	Noturno	10 semestres	60	100	257, de 6 de janeiro de 2022
Enfermagem	Bacharelado	Presencial	Vespertino	10 semestres	60	0	257, de 6 de janeiro de 2022
Engenharia Civil	Bacharelado	Presencial	Noturno	10 semestres	50	0	7, de 8 de março de 2023
Engenharia da Computação	Bacharelado	Presencial	Noturno	10 semestres	80	0	7, de 8 de março de 2023
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Presencial	Noturno	10 semestres	50	0	1006, de 2 de dezembro de 2022
Engenharia de Produção	Bacharelado	Presencial	Noturno	10 semestres	50	0	196, de 21 de maio de 2024
Engenharia de Software	Bacharelado	Semipresencial	Noturno	10 semestres	50	0	521, de 19 de setembro de 2024
Fisioterapia	Bacharelado	Presencial	Noturno	10 semestres	50	20	110, de 4 de fevereiro de 2021
Fisioterapia	Bacharelado	Presencial	Vespertino	10 semestres	30	0	110, de 4 de fevereiro de 2021
Marketing	Tecnólogo	Presencial	Noturno	4 semestres	50	0	699, de 20 de junho de 2022
Odontologia	Bacharelado	Presencial	Noturno	10 semestres	50	50	667 de 26/11/2024
Odontologia	Bacharelado	Presencial	Vespertino	10 semestres	30	0	667 de 26/11/2024
Pedagogia	Licenciatura	Semipresencial	Noturno	8 semestres	100	0	612, 11 de setembro de 2025
Psicologia	Bacharelado	Presencial	Noturno	10 semestres	60	100	909, DE 11 de outubro de 2022.
Psicologia	Bacharelado	Presencial	Vespertino	10 semestres	40	0	909, DE 11 de outubro de 2022.
Sistemas de informação	Bacharelado	Presencial	Noturno	8 semestres	50	100	151, de 21 junho de 2023
Farmácia	Bacharelado	Presencial	Noturno	10 semestres	50	0	489, de 05/08/2025
Biomedicina	Bacharelado	Presencial	Noturno	8 semestres	50	0	489, de 05/08/2025

